



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
Secretaria Municipal de Educação

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PARA ATENDIMENTO DO PROGRAMA EDUQUE+, POR PRAZO DETERMINADO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED) DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS/RJ.

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, autorizado pelo Decreto nº. 2595 de 13 de janeiro de 2021 - Delegação do Exmo. Sr. Prefeito, torna público para conhecimento dos interessados a realização de Processo Seletivo Simplificado para atendimento ao Programa EDUQUE+, em Caráter Temporário, por Excepcional Interesse Público, nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Lei municipal nº 452/99, Decreto nº 216/00, alterado pelo Decreto nº 3048/24, regido por uma Comissão Técnica Organizadora, designada pela Resolução n.º 06 de 2024, que será responsável pela organização, coordenação e pelo andamento da seleção com base nas disposições deste Edital, tendo por finalidade a contratação de oficinairos e musicoterapeutas, para atuação no tempo integral, implementando projetos de reforço escolar, atividade de ampliação e diversificação curricular promovida por projetos implementados no contra turno e no período integral, em atividades educacionais nas áreas de esporte, arte e cultura inclusiva, ciência e tecnologia, para o regular funcionamento das Unidades Escolares, do Ginásio Metodista, do CAEEQ e demais espaços pedagógicos, durante o período de execução dos projetos da Secretaria Municipal de Educação (SEMED) de Queimados.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Edital encontrar-se-á disponível para a consulta no site da Prefeitura de Queimados, site: www.queimados.rj.gov.br, onde também constarão todas as atualizações e publicações atinentes ao presente Processo Seletivo Simplificado.

1.2. A contratação a que se refere este Edital poderá ser adiada ou revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado. Em caso de ilegalidade, deverá ser anulada, no todo ou em parte, de ofício ou por provocação de terceiro, observado o princípio da prévia e ampla defesa, não gerando obrigação de indenizar a quaisquer das partes interessadas.

1.3. O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital e será executado pela Secretaria Municipal de Educação (SEMED), que é o órgão responsável, técnico e operacional, por todo o desenvolvimento relativo às etapas da seleção, sendo o conhecimento prévio das normas contidas neste edital, requisito essencial para a inscrição e para participação dos candidatos.

2. DA FINALIDADE

2.1 A contratação, realizada por prazo determinado, tem por finalidade atender ao excepcional interesse público, decorrente da seguinte situação:

- a. Incentivar a ampliação de matrículas em tempo integral, em conformidade com a meta 6 estabelecida pela Lei 13.005/14, que instituiu o Plano Nacional de Educação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
Secretaria Municipal de Educação

- b. Assegurar a igualdade de oportunidades no acesso e permanência dos alunos em programas de tempo integral, promovendo uma educação inclusiva e equitativa;
- c. Elevar a qualidade da educação pública, com foco na melhoria dos resultados de aprendizagem e no desenvolvimento integral de crianças e adolescentes;
- d. Ofertar a prática de atividades esportivas, recreativas, artísticas e culturais, acompanhada de instrutores capacitados, enaltecendo os valores éticos e educacionais, trabalhando em conformidade com a legislação vigente;
- e. Fomentar atividades de Tecnologia da Informação (TI) capacitando os alunos nas competências digitais necessárias para o mundo moderno, promovendo habilidades como pensamento crítico, resolução de problemas e familiaridade com ferramentas tecnológicas, elementos cada vez mais essenciais no desenvolvimento educacional e na preparação para o mercado de trabalho.

3. O PROGRAMA

3.1. A SEMED tem realizado ações com vistas a ampliação da carga horária das atividades escolares e, ao mesmo tempo, fomentando a implementação de atividades que possibilitem a diversificação do currículo, seguindo as orientações disseminadas pelo Ministério da Educação acerca da formação integral, com a inserção no currículo de atividades nas áreas de esporte, arte e cultura inclusiva, ciência e tecnologia. Para o ano de 2025, as ações de diversificação curricular estarão concentradas no programa intitulado **EDUQUE +**.

3.2 Os projetos que compõem o Programa Eduque+ são:

- a. **EDUQUE+Esporte** – Com o objetivo de desenvolver consciência corporal, formar atletas estudantis, desenvolver atividades recreativas, despertar o senso de equipe e colaboração, dentre outros;
- b. **EDUQUE+Arte&Cultura Inclusiva** – Com o objetivo de desenvolver atividades de musicalização, dança e teatro, bem como desenvolver as habilidades de leitura e produção textual, dentre outros;
- c. **EDUQUE+Ciência&Tecnologia** - Com o objetivo de desenvolver o pensamento lógico e computacional, bem como habilidades na área de tecnologia.

4. DA SELEÇÃO

4.1. A seleção destina-se a contratação para preenchimento de vagas para oficinairos, musicoterapeutas, e monitores para atuação no tempo integral e em atividade de ampliação e diversificação curricular promovida por projetos implementados no contra turno e no período integral no âmbito da Rede Pública Municipal de Ensino de Queimados/RJ, a serem distribuídas nas escolas de acordo com a necessidade.

4.2. O **Musicoterapeuta** será responsável por desenvolver e implementar atividades que utilizem a música como ferramenta terapêutica, promovendo o bem-estar e o desenvolvimento emocional e social dos alunos. As atividades poderão ser desenvolvidas de forma individual ou em grupo, voltadas para o fortalecimento da autoestima, habilidades sociais e expressão emocional dos estudantes.

4.3. O **Oficineiro** será responsável por realizar atividades educacionais nas áreas de esporte, arte, cultura e tecnologia, além de auxiliar a equipe gestora e pedagógica, oferecendo suporte às



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
Secretaria Municipal de Educação

atividades de educação em tempo integral desenvolvidas nas Unidades Escolares, no Ginásio Metodista, no CAEEQ e demais espaços pedagógicos, contribuindo assim para a formação integral dos educandos.

4.5 Poderão participar do processo seletivo: Preferencialmente estudantes do curso de Pedagogia dos institutos federais, das universidades públicas e/ou particulares, e/ou graduados e pessoas da comunidade com Ensino Médio e experiência comprovada nas áreas de informática, cultura, artes, esporte e lazer.

5. DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO, DO PRAZO E DO QUANTITATIVO DE VAGAS.

5.1 O processo seletivo simplificado tem por objeto a contratação de até 80 (oitenta) oficinas e 2 (dois) musicoterapeutas, para a implementação do projeto Eduque+, conforme discriminado nos itens 3 e 4.

5.2 O prazo da contratação temporária é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado justificadamente nos termos do art. 3º da Lei nº. 452/99 c/c art. 10 do Decreto nº 216/2000.

5.3 As atividades que serão implantadas através do Programa **Eduque+**, conforme disposto no quadro abaixo:

| Áreas | Oficinas |
|-------------------------------|---|
| EDUQUE+Esporte | Recreação |
| | Iniciação Esportiva |
| | Xadrez |
| | Capoeira |
| | Judô |
| EDUQUE+Arte&Cultura Inclusiva | Dança |
| | Teatro |
| | Música |
| | Desenho e Pintura |
| | Musicoterapia |
| | Libras |
| | Laboratório de Leitura e Produção Textual |
| EDUQUE+Ciência&Tecnologia | Laboratório de Iniciação Científica |
| | Laboratório de Matemática |
| | Educação Ambiental |
| | Robótica |
| | Tecnologia em Mídias Sociais |
| Programação Criativa | |

Parágrafo único - As chamadas e os respectivos contratos serão realizados pela SEMED, conforme demandas apresentadas pelas Unidades Escolares e pelo CAEEQ.

5.4 O presente Processo Seletivo Simplificado ofertará vagas, conforme descrito no quadro abaixo:

| Áreas | Oficinas | C.H Anual | Nº de Turmas | Nº de Oficineiros | Reserva PCD | Reserva Pretos, Pardos etc. | Livre Concorrência |
|----------------|---------------------|-----------|--------------|-------------------|-------------|-----------------------------|--------------------|
| EDUQUE+Esporte | Recreação | 180 | 20 | 6 | 0 | 3 | 3 |
| | Iniciação Esportiva | 180 | 20 | 6 | 0 | 3 | 3 |
| | Xadrez | 90 | 10 | 4 | 0 | 1 | 3 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
Secretaria Municipal de Educação

| | | | | | | | |
|----------------------------------|---|-----|----|-----------|----------|-----------|-----------|
| | Capoeira | 180 | 10 | 4 | 0 | 1 | 3 |
| | Judô | 180 | 10 | 4 | 0 | 1 | 3 |
| EDUQUE+Arte&Cultura Inclusiva | Dança | 180 | 10 | 4 | 0 | 1 | 3 |
| | Teatro | 180 | 10 | 4 | 0 | 1 | 3 |
| | Música | 180 | 10 | 4 | 0 | 1 | 3 |
| | Desenho e Pintura | 180 | 10 | 4 | 0 | 1 | 3 |
| | Musicoterapia | 90 | 6 | 2 | 0 | 0 | 2 |
| | Libras | 90 | 10 | 4 | 0 | 1 | 3 |
| | Laboratório de Leitura e Produção Textual | 180 | 20 | 6 | 1 | 3 | 2 |
| EDUQUE+Ciência&Tecnologia | Laboratório de Iniciação Científica | 180 | 10 | 4 | 0 | 1 | 3 |
| | Laboratório de Matemática | 180 | 20 | 6 | 0 | 2 | 4 |
| | Educação Ambiental | 90 | 6 | 2 | 0 | 0 | 2 |
| | Robótica | 90 | 20 | 6 | 1 | 1 | 4 |
| | Tecnologia em Mídias Sociais | 90 | 20 | 6 | 1 | 3 | 2 |
| | Programação Criativa | 90 | 20 | 6 | 1 | 1 | 4 |
| Total | | | | 82 | 4 | 25 | 53 |

5.5 Os candidatos PcD deverão declarar a deficiência no ato da inscrição, bem como anexar laudo comprobatório.

5.6 Será obedecido o limite de 30% de reserva para os candidatos autodeclarados (as) pretos(as) e pardos(as), conforme disposto na Lei Municipal N° 654/04, de 15 de julho de 2004;

§1º No ato da contratação, a comissão atestará a autodeclaração considerando:

- a. Certidões de nascimento e casamento de familiares de 1º grau, que devem indicar que o candidato é registrado como negro ou pardo;
- b. Fotos de família, que podem indicar características físicas e fenotípicas;
- c. Registros religiosos, como o batismo, que podem mencionar a etnia ou raça;
- d. Diários pessoais e correspondências, que podem trazer uma visão pessoal da percepção de raça na família;
- e. Documentos que mostrem a história residencial ou de propriedade da família;
- f. Inscrição em outros concursos, se o candidato já se autodeclarou como pardo.

6. DA CARGA HORÁRIA E DO LOCAL DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

6.1 As atividades descritas acima serão organizadas em oficinas de 90 ou 180 horas anuais por turma, conforme detalhamento na tabela apresentada no item 5.4;

6.2 A remuneração do instrutor será calculada em função das horas de atividades realizadas ao longo do mês, tomando-se como base o valor unitário da hora trabalhada de R\$ 22,00;

6.3 O quantitativo de turmas para cada oficina obedecerá ao limite máximo descrito no quadro apresentado no item 5.4

6.4 As atividades serão exercidas nas nas Unidades Escolares, no Ginásio Metodista, no CAEEQ e demais espaços pedagógicos, indicados pela Secretaria Municipal de Educação, podendo haver remoção para qualquer outra unidade integrante da sua estrutura, desde que compatível com a



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
Secretaria Municipal de Educação

finalidade da contratação e no interesse da administração pública.

7. DA REMUNERAÇÃO E DEMAIS VANTAGENS

7.1 A remuneração bruta total mensal para os cargos será contabilizada a partir do total de horas trabalhadas, tendo como parâmetro o valor de R\$ 22,00 por hora trabalhada

7.2 As eventuais vantagens e benefícios previstos em legislação específica da categoria funcional ou de cargo análogo na estrutura municipal não repercutirão sobre a remuneração referida no item 7.1.

8. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO.

8.1 Para a contratação, o candidato deverá atender, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

I - ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, no ato da contratação;

II- ter sido considerado apto no processo seletivo;

III - ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português a quem foi conferida igualdade, nas condições previstas no artigo 12, inciso II, §1º da CRFB/1988;

IV - não ser servidor da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas, excetuando-se aqueles enquadrados nas hipóteses previstas no inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal, desde que comprovada a compatibilidade de horários;

V - estar em dia com as obrigações eleitorais e quite com o serviço militar, quando do sexo masculino;

VI – possuir qualificação técnica comprovada por meio de formação ou experiência, com registro em federações, associações ou órgãos competentes, conforme atribuições especificadas no item 13.1.

9. DAS INSCRIÇÕES

9.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas no presente processo seletivo, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento;

9.2 As inscrições serão realizadas **EXCLUSIVAMENTE** por meio da internet, **no período de 09h00 do dia 22/01/2025 até as 23h59 do dia 23/01/2025**, através do site de inscrição, disponível no link didaticadigital.com.br/inscricao no campo “Processo Seletivo Simplificado – EDUQUE+ SEMED”, mediante o preenchimento do formulário de inscrição *online*;

9.3 No ato do preenchimento do formulário de inscrição serão solicitados ao candidato o envio (*upload*), **em formato único de PDF**, da cópia dos seguintes documentos:

I. *Curriculum vitae* - o Currículo deverá conter, no mínimo, os seguintes itens: Dados Pessoais, Contato Telefônico e E-mail, Formação Acadêmica (Ensino Médio, Graduação e Pós-Graduação) e Experiência Profissional (em anos), esse último compatível com o cargo concorrido no Processo Seletivo Simplificado;

II. Documento de identidade válido;

III. Cadastro de Pessoa Física (CPF), caso essa informação não conste no documento de identidade;

IV. Cópia do comprovante de residência;

V. Comprovação de escolaridade, conforme disposto no item 13.1 (Diploma, certificados, declaração de conclusão de curso). Declarações ou quaisquer outros tipos de documento provisório



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
Secretaria Municipal de Educação

deverão ter data de expedição máxima de 180 dias;

VI. Documentos declarados na ficha de inscrição e necessários para fins de análise dos itens 13.1, 13.2 e 13.3;

VII. Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral, obtida no site do Tribunal Superior Eleitoral (www.tse.jus.br);

VIII. Certificado de reservista ou Certificado de Alistamento Militar – CAM e Certificado de Dispensa da Incorporação – CDI, se do sexo masculino;

IX. Cartão de Inscrição no PIS/PASEP ou nada consta da Caixa Econômica Federal, se for o caso;

X. O candidato com deficiência deverá **no ato da Inscrição** assinalar no formulário que está se candidatando para as vagas de pessoas com deficiência (PcD), bem como enviar laudo médico (original) ou a cópia do certificado de Habilitação e Reabilitação do Órgão Oficial, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID ou do Código Internacional de Funcionalidade Incapacidade e Saúde - CIF, bem como a provável causa da deficiência.

9.4 O correto preenchimento do formulário de inscrição *online* e o envio (*upload*) da documentação comprobatória, conforme descrito no item 9.3 e seus subitens, será de inteira responsabilidade do candidato, sendo que, as inscrições em desacordo com o previsto neste Edital, serão automaticamente **INDEFERIDAS**;

9.5 O candidato, que declarar falsamente qualquer informação, será **EXCLUÍDO** do Processo Seletivo, caso confirmada a situação, bem como serão **NULOS** todos os atos dela decorrentes, mesmo que o currículo tenha sido classificado, sujeitando-se, ainda, às consequências legais pertinentes;

9.6 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que cumpre todos os requisitos presentes neste Edital para o cargo a que pretende se candidatar, pois, uma vez efetuada a inscrição, **NÃO** será permitida, em hipótese alguma, a alteração.

9.7 A falta, rasura ou ilegibilidade de algum documento comprobatório exigido para a inscrição é de inteira responsabilidade do candidato e, portanto, não serão aceitos recursos nesse sentido, nem complementação de documentos.

9.8 Serão desclassificados os candidatos que se inscreverem com CPF de terceiros.

9.9 Só será aceita uma única inscrição por candidato, em havendo mais de uma, prevalecerá a última.

9.10 Não serão aceitas inscrições por procuração.

9.11 A habilitação informada no ato de inscrição será submetida à avaliação e validação da Comissão Técnica Organizadora, caso o candidato seja convocado, ficando desclassificado, caso haja divergência ou não comprovação da escolaridade exigida.

9.12 A Secretaria Municipal de Educação (SEMED), a qualquer momento, poderá convocar o candidato para a apresentação dos documentos originais descritos no item 9.3 e subitens, ainda que antes da data da convocação.

9.13 É **VEDADA** a acumulação de cargo por parte de servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, exceto nas situações permitidas na legislação vigente, caso aprovado no presente processo seletivo.

9.14 As inscrições para este Processo Seletivo serão **GRATUITAS**.

9.15 Não será permitida a juntada ou substituição posterior de quaisquer documentos exigidos no item 9.3 deste Edital, constituindo obrigação do candidato apresentá-los no ato da inscrição, sob pena do indeferimento da mesma.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
Secretaria Municipal de Educação

9.16A Secretaria Municipal de Educação não se responsabilizará por inscrições não efetivadas em razão de quedas de transmissão de dados ocasionadas por instabilidades, sinal fraco, dificuldades de acesso ou ausências de sinal causadas por problemas na rede de computadores/internet.

9.17 Estará automaticamente inabilitado, para participação no Processo Seletivo Simplificado, os candidatos que:

I. Preencherem e enviarem o formulário de inscrição online, **após às 23h59 do dia 23 de janeiro de 2025;**

II. Não entregarem a documentação física descrita no item 9.3, no ato da convocação ou a documentação for divergente a anexada no ato da inscrição;

III. É vedada qualquer alteração em seu conteúdo depois de finalizada a inscrição.

9.18 O candidato é responsável por todas as informações prestadas na inscrição, assim como por sua veracidade, arcando com as consequências de eventuais erros de preenchimento.

10 DA HOMOLOGAÇÃO.

10.1 Encerrado o período definido para as inscrições, a Comissão publicará a relação dos candidatos, que tiverem suas inscrições DEFERIDAS, por ordem de classificação, bem como a lista das inscrições INDEFERIDAS.

10.2 O Edital de homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado será publicado no Diário Oficial de Queimados, no site oficial da Prefeitura Municipal de Queimados.

11 DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO E DO RESPECTIVO CALENDÁRIO.

11.1 O processo seletivo obedecerá às seguintes etapas e calendário:

| Evento | Datas |
|---|-------------------------------------|
| Abertura das inscrições | A partir das 9h00 do dia 22/01/2025 |
| Encerramento das inscrições | Até às 23h59 do dia 23/01/2025 |
| Publicação da listagem das inscrições deferidas e indeferidas | Até dia 30/01/2025 |
| Publicação da classificação final. | Até dia 31/01/2025 |
| 1ª Convocação. | Até dia 03/02/2025 |

11.2 Este cronograma está sujeito a alterações, cabendo exclusivamente ao candidato o acompanhamento de todas as publicações atinentes ao presente Processo Seletivo Simplificado na forma prevista no Edital.

12 DO PROCEDIMENTO SELETIVO E DO CRITÉRIO DE SELEÇÃO.

12.1 O processo seletivo será realizado em etapa única, de caráter eliminatório e classificatório,



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
Secretaria Municipal de Educação

consistente na avaliação técnica e de experiência do candidato.

12.2A avaliação técnica e de experiência consistirá na análise do currículo e demais documentos comprobatórios, sendo considerada a formação acadêmica, habilitação técnica e experiência no exercício das atividades descritas no item 5.3.

12.3A não entrega pelo candidato de quaisquer documentos previstos 9.3 e subitens, ensejará a não obtenção dos respectivos pontos, independente de transcrição no Currículo.

12.4 Além da formação mínima exigida no item 13.1, os critérios mínimos de seleção e classificação serão:

| Áreas | Oficinas | Competência Técnica | Tempo de Experiência Mínima (Anos) |
|-------------------------------|---|--|------------------------------------|
| EDUQUE+Esporte | Recreação | Formação Acadêmica na Área Pretendida | NSA |
| | Iniciação Esportiva | Formação Acadêmica na Área Pretendida | NSA |
| | Xadrez | Formação Acadêmica na Área Pretendida e Filiação em Federação, Associação ou Órgão Competente. | 5 |
| | Capoeira | Formação Acadêmica na Área Pretendida e Filiação em Federação, Associação ou Órgão Competente | 5 |
| | Judô | Formação Acadêmica na Área Pretendida e Filiação em Federação, Associação ou Órgão Competente | 5 |
| EDUQUE+Arte&Cultura Inclusiva | Dança | Formação Acadêmica na Área Pretendida ou Filiação em Federação, Associação ou Órgão Competente | 5 |
| | Teatro | Formação Acadêmica na Área Pretendida ou Filiação em Federação, Associação ou Órgão Competente | 5 |
| | Música | Formação Acadêmica na Área Pretendida | 2 |
| | Desenho e Pintura | Formação Acadêmica na Área Pretendida | 2 |
| | Musicoterapia | Formação Acadêmica na Área Pretendida | 2 |
| | Libras | Formação Acadêmica na Área Pretendida | 2 |
| | Laboratório de Leitura e Produção Textual | Formação Acadêmica na Área Pretendida | 2 |
| EDUQUE+Ciência&Tecnologia | Laboratório de Iniciação Científica | Formação Acadêmica na Área Pretendida | 2 |
| | Laboratório de Matemática | Formação Acadêmica na Área Pretendida | 2 |
| | Educação Ambiental | Formação Acadêmica na Área Pretendida | 2 |
| | Robótica | Formação Acadêmica na Área Pretendida | 1 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
Secretaria Municipal de Educação

| | | | |
|--|------------------------------|---------------------------------------|-----|
| | Tecnologia em Mídias Sociais | Formação Acadêmica na Área Pretendida | NSA |
| | Programação Criativa | Formação Acadêmica na Área Pretendida | 1 |

12.5 A pontuação máxima será de 30 (trinta) pontos, distribuídos conforme quadro abaixo:

| Áreas | Oficinas | Competência Técnica | Tempo de Experiência Máximo de 20 pontos |
|-------------------------------|---|---------------------|--|
| EDUQUE+Esporte | Recreação | 10 pontos | 2 pontos por ano de experiência |
| | Iniciação Esportiva | 10 pontos | 2 pontos por ano de experiência |
| | Xadrez | 10 pontos | 2 pontos por ano de experiência |
| | Capoeira | 10 pontos | 2 pontos por ano de experiência |
| | Judô | 10 pontos | 2 pontos por ano de experiência |
| EDUQUE+Arte&Cultura Inclusiva | Dança | 10 pontos | 2 pontos por ano de experiência |
| | Teatro | 10 pontos | 2 pontos por ano de experiência |
| | Música | 10 pontos | 2 pontos por ano de experiência |
| | Desenho e Pintura | 10 pontos | 2 pontos por ano de experiência |
| | Musicoterapia | 10 pontos | 2 pontos por ano de experiência |
| | Libras | 10 pontos | 2 pontos por ano de experiência |
| | Laboratório de Leitura e Produção Textual | 10 pontos | 2 pontos por ano de experiência |
| EDUQUE+Ciência&Tecnologia | Laboratório de Iniciação Científica | 10 pontos | 2 pontos por ano de experiência |
| | Laboratório de Matemática | 10 pontos | 2 pontos por ano de experiência |
| | Educação Ambiental | 10 pontos | 2 pontos por ano de experiência |
| | Robótica | 10 pontos | 2 pontos por ano de experiência |
| | Tecnologia em Mídias Sociais | 10 pontos | 2 pontos por ano de experiência |
| | Programação Criativa | 10 pontos | 2 pontos por ano de experiência |

12.6 **Em caso de empate** serão utilizados os seguintes critérios de desempate para a classificação do candidato, na ordem abaixo apresentada:

I – a maior graduação ou ranqueamento, nos casos de judô, xadrez e capoeira;

II – O candidato de maior idade, observada a preferência prevista no artigo 27, parágrafo único da Lei n.º10.741/2003 (Estatuto do Idoso);

12.7 Os candidatos serão classificados conforme os critérios de julgamento definidos neste edital, nos termos do item 12.4 que descreve a formação e a experiência no exercício das atividades contratadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
Secretaria Municipal de Educação

13 DOS REQUISITOS PARA O CARGO

13.1 Será exigido de cada instrutor escolaridade e experiência conforme tabela a abaixo descrita:

| Oficina | Perfil Profissional |
|---------------------|--|
| Recreação | <u>INSTRUTOR DE RECREAÇÃO</u> - habilitado, com ensino superior em Educação Física completo; diploma ou certificado na área; registro no CREF; experiência comprovada por meio de contrato de trabalho, ou registro em CTPS. O profissional desta área deve ter conhecimento técnico para os seguintes itens: fazer com que as crianças, por meio do esporte, aprendam a ganhar e perder e saiba dominar as emoções. Aprendam a relacionar-se em grupo de forma harmoniosa. Pratiquem uma atividade prazerosa buscando o bem-estar físico e psicológico. Aprendam a respeitar as regras. Favorecer o surgimento de novos talentos esportivos. Contribuição na formação de cidadãos que respeitam os valores éticos da sociedade. |
| Iniciação Esportiva | <u>INSTRUTOR DE INICIAÇÃO ESPORTIVA</u> - habilitado, com ensino superior em Educação Física completo; diploma ou certificado na área; registro no CREF; experiência comprovada por meio de contrato de trabalho, ou registro em CTPS. O profissional desta área deve ter conhecimento técnico para os seguintes itens: fazer com que as crianças, por meio do esporte, aprendam a ganhar e perder e saiba dominar as emoções. Aprendam a relacionar-se em grupo de forma harmoniosa. Pratiquem uma atividade prazerosa buscando o bem-estar físico e psicológico. Aprendam a respeitar as regras. Favorecer o surgimento de novos talentos esportivos. Contribuição na formação de cidadãos que respeitam os valores éticos da sociedade. |
| Xadrez | <u>INSTRUTOR DE XADREZ</u> - habilitado, com ensino médio completo; registro na federação de Xadrez do Rio de Janeiro - FEXERJ. O profissional desta área deve ter conhecimento técnico para os seguintes itens: fazer com que as crianças, por meio do esporte, aprendam a ganhar e perder e saiba dominar as emoções. Aprendam a relacionar-se em grupo de forma harmoniosa. Pratiquem uma atividade prazerosa buscando o bem-estar físico e psicológico. Aprendam a respeitar as regras. Favorecer o surgimento de novos talentos esportivos. Contribuição na formação de cidadãos que respeitam os valores éticos da sociedade. |
| Capoeira | <u>INSTRUTOR DE CAPOEIRA</u> - ensino médio completo; experiência comprovada por meio de filiação em Federação de Capoeira do Rio de Janeiro (ou de outra UF) com graduação de professor/instrutor, apresentar portfólio de referência sobre sua trajetória na atividade, ter habilidades para lidar com crianças e adolescentes e curso de primeiros socorros atualizado há um ano. O profissional desta área deve ter conhecimento técnico para os seguintes itens: fazer com que as crianças, por meio do esporte, aprendam a ganhar e perder e saiba dominar as emoções. Aprendam a relacionar-se em grupo de forma harmoniosa. Pratiquem uma atividade prazerosa buscando o bem-estar físico e psicológico. Aprendam a respeitar as regras. Favorecer o surgimento de novos talentos esportivos. Contribuição na formação de cidadãos que respeitam os valores éticos da sociedade. Contribuindo para uma melhora na: frequência escolar. Desempenho escolar. Número de atividades realizadas pela escola de esporte. Relação com os colegas e professor. Progresso nas atividades. Melhoramento da condição física. Melhoramento nos hábitos alimentares. |
| Judô | <u>INSTRUTOR DE JUDÔ</u> - habilitado, com ensino superior em Educação Física completo; diploma ou certificado na área; registro no CREF; experiência comprovada por meio de diploma registrado pela Federação de Judô do Rio de Janeiro (ou de outra UF), e curso de primeiros socorros atualizado há um ano. O profissional desta área deve ter conhecimento técnico para os seguintes itens: fazer com que as crianças, por meio do esporte, aprendam a ganhar e perder e saiba dominar as emoções. Aprendam a relacionar-se em grupo de forma harmoniosa. Pratiquem uma atividade prazerosa buscando o bem-estar físico e psicológico. Aprendam a respeitar as regras. Favorecer o surgimento de novos talentos esportivos. Contribuição na formação de cidadãos que respeitam os valores éticos da sociedade. Contribuindo para uma melhora na: frequência escolar. Desempenho escolar. Número de atividades realizadas pela escola de esporte. Relação com os colegas e professor. Progresso nas atividades. Melhoramento da condição física. Melhoramento nos hábitos alimentares. |
| Dança | <u>INSTRUTOR DE DANÇA</u> - habilitado, com ensino médio completo e registro em categoria de classe, ou com formação superior em Dança; experiência comprovada por meio de contrato de trabalho, registro em CTPS ou por meio de |



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
Secretaria Municipal de Educação

| | |
|-------------------|---|
| | <p>portfólio de referência sobre sua trajetória na atividade. O profissional desta área deve ter conhecimento técnico para os seguintes itens: formação de grupos de dança. Desenvolver os valores culturais e proporcionar visibilidade ao projeto, aos resultados socioculturais e parceiros meio de apresentações públicas. Possibilitar o acesso à cultura. Desenvolver habilidades artísticas. Executar e aplicar os diferentes ritmos de dança. Reconhecer e aplicar diferentes linhas coreográficas utilizadas na dança. Aplicar e aperfeiçoar as diferentes linhas coreográficas como meio educativo. Estimular o interesse pela história da dança. Desenvolver raciocínio lógico. Melhorar o poder de atenção e concentração. Treinar o sistema perceptivo motor. Aumentar a autoestima. Motivar o senso de responsabilidade. Propiciar a socialização e desinibição. Valorizar a diversidade de expressões artísticas na área da dança. Descobrir novos talentos através da dança. Garantir a criatividade e a espontaneidade. Oferecer atividades artísticas que contribuam para redução da vulnerabilidade social de crianças e jovens. Estimular o artístico. Desenvolver coreografias e promover apresentações para a comunidade (município e região). Conscientizar as famílias e a comunidade sobre a importância da dança. Incentivar a carreira profissional. Trabalhar a pluralidade cultural. Implantar um modelo de formação na área da dança, incluindo parcerias com escolas e instituições.</p> |
| Teatro | <p>INSTRUTOR DE TEATRO - habilitado, com ensino médio completo e registro em categoria de classe, ou com formação superior em teatro ou Artes Cênicas; experiência comprovada por meio de contrato de trabalho, registro em CTPS ou por meio de portfólio de referência sobre sua trajetória na atividade. O profissional desta área deve ter conhecimento técnico em diversos modelos de expressões teatrais. Desenvolver os valores culturais e proporcionar visibilidade ao projeto, aos resultados socioculturais e parceiros meio de apresentações públicas. Possibilitar o acesso a cultura. Desenvolver habilidades teatrais. Oportunizar aulas de expressão, representação e vocalização. Estimular o interesse pela história do teatro. Desenvolver raciocínio lógico. Melhorar o poder de atenção e concentração. Treinar o sistema perceptivo motor. Aumentar a autoestima. Motivar o senso de responsabilidade. Propiciar a socialização. Despertar o gosto pelo teatro. Garantir a criatividade e a espontaneidade. Prevenir crianças e adolescentes dos riscos sociais. Estimular o artístico. Promover apresentações para a comunidade. Conscientizar as famílias e a comunidade sobre a importância do teatro. Incentivar a carreira profissional. Trabalhar a pluralidade cultural. Incluindo parcerias com escolas e instituições</p> |
| Música | <p>INSTRUTOR DE MÚSICA - habilitado, com ensino médio completo ou com formação superior em Música; experiência comprovada por meio de contrato de trabalho, registro em CTPS ou por meio de portfólio de referência sobre sua trajetória na atividade. O profissional desta área deve ter conhecimento técnico para os seguintes itens: formação de diversos grupos musicais. Desenvolver os valores culturais e proporcionar visibilidade ao projeto, aos resultados socioculturais e parceiros meio de apresentações públicas. Possibilitar o acesso a cultura. Desenvolver habilidades musicais. Oportunizar aulas de instrumentos variados. Estimular o interesse pela história da música. Desenvolver raciocínio lógico. Melhorar o poder de atenção e concentração. Treinar o sistema perceptivo motor. Aumentar a autoestima. Motivar o senso de responsabilidade. Propiciar a socialização. Despertar o gosto musical. Descobrir novos talentos através da música. Garantir a criatividade e a espontaneidade. Prevenir crianças e adolescentes dos riscos sociais. Estimular o artístico. Promover apresentações para a comunidade. Conscientizar as famílias e a comunidade sobre a importância da música. Incentivar a carreira profissional. Trabalhar a pluralidade cultural. Implantar um modelo de formação musical. Incluindo parcerias com escolas e instituições.</p> |
| Desenho e Pintura | <p>INSTRUTOR DE DESENHO E PINTURA – Formação em nível superior em artes, ou artes plásticas com experiência comprovada por meio de contrato de trabalho ou registro em CTPS. O profissional desta área deve ser capaz de estimular o potencial criativo e a capacidade comunicativa, mobilizando aspectos psicológicos, biológicos e culturais por meio do desenho e da pintura;</p> |
| Musicoterapia | <p>MUSICOTERAPEUTA - Formação em nível superior, com curso de formação em musicoterapeuta; com experiência comprovada por meio de contrato de trabalho ou registro em CTPS. O profissional desta área deve ser capaz de estimular o potencial criativo e a capacidade comunicativa, mobilizando aspectos psicológicos, biológicos e culturais;</p> |
| Libras | <p>INSTRUTOR DE LIBRAS - Licenciatura em Pedagogia, ou curso de Licenciatura em Letras (Libras/Língua Portuguesa como segunda Língua) e curso para habilitação em Libras de no mínimo 200 horas, com certificado</p> |



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
Secretaria Municipal de Educação

| | |
|---|--|
| | de proficiência em Língua Brasileira de Sinais emitido pelo Ministério da Educação - MEC ou por instituições credenciadas por Secretarias de Educação, ou por Associações de Pessoas com Surdez ou Federação Nacional de Educação e Integração dos Surdos – FENEIS ou Centro da Capacitação de Profissionais da Educação e Atendimento às Pessoas com Surdez. |
| Laboratório de Leitura e Produção Textual | <u>INSTRUTOR DE PRODUÇÃO TEXTUAL</u> – Licenciatura em letras ou literatura com experiência comprovada por meio de contrato de trabalho ou registro em CTPS. O profissional desta área deve ser capaz de estimular o potencial criativo e a capacidade comunicativa, mobilizando aspectos psicológicos, biológicos e culturais por meio da produção textual. Terá preferência o profissional com experiência na utilização de ferramentas tecnológicas para a construção de textos, bem como experiência na correção de redações; |
| Laboratório de Iniciação Científica | <u>INSTRUTOR DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA</u> - Licenciatura em ciências, química ou biologia com experiência comprovada por meio de contrato de trabalho ou registro em CTPS. Fundamental experiência em laboratórios, seja por meio de monitorias ou iniciação científica, bem como conhecimento de recursos tecnológicos. |
| Laboratório de Matemática | <u>INSTRUTOR DE MATEMÁTICA</u> - Licenciatura em matemática com experiência comprovada por meio de contrato de trabalho ou registro em CTPS. Fundamental experiência em laboratórios, seja por meio de monitorias ou iniciação científica, bem como conhecimento de recursos tecnológicos. |
| Educação Ambiental | <u>INSTRUTOR DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL</u> - Licenciatura em biologia, Geografia, Educação do Campo ou Ciências Agrícolas com experiência comprovada por meio de contrato de trabalho ou registro em CTPS. Fundamental experiência em laboratórios, seja por meio de monitorias ou iniciação científica, bem como conhecimento de recursos tecnológicos. |
| Robótica | <u>INSTRUTOR DE ROBÓTICA</u> – Formação em nível superior, com experiência comprovada por meio de contrato de trabalho, portfólio ou registro em CTPS, na implementação de oficinas de robótica e pensamento computacional. |
| Tecnologia em Mídias Sociais | <u>INSTRUTOR DE TECNOLOGIAS EM MÍDIAS SOCIAIS</u> – habilitado, com ensino médio completo; diploma ou certificado de curso na área de atuação; experiência comprovada por meio de contrato de trabalho, registro em CTPS ou por meio de portfólio de referência sobre sua trajetória na atividade. O profissional desta área será capaz de ensinar estratégias e técnicas de gestão de mídias sociais, coordenar diversas ações de marketing e relacionamento associadas às redes sociais. |
| Programação Criativa | <u>INSTRUTOR DE PROGRAMAÇÃO CRIATIVA</u> – Formação em nível médio completo, com conhecimento comprovado em linguagens de programação em bloco, tais como Scratch e MakeCode. Preferencialmente com conhecimento na metodologia Scrum. |

OBS.: O portfólio deverá descrever cada experiência realizada, devidamente comprovada por imagens e declarações, especificando data ou período da realização para efeito de contabilização do tempo de experiência.

13.2. Para todos os cargos com exigência de formação superior, este deverá ser comprovado por meio de diploma de conclusão do curso em instituição de ensino superior, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação – MEC.

13.3 Para os cargos com exigência de formação em nível médio, este deverá ser comprovada por meio de certificado de conclusão de curso em instituições credenciadas pelos respectivos órgãos educacionais de âmbito federal, estadual ou municipal

14 DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS PREVISTOS NESTE EDITAL.

14.1 São atribuições do profissional:

I- Participar da implementação, execução e avaliação das oficinas, conforme orientação do gestor da unidade escolar, da coordenação do Programa EDUQUE+ e da SEMED;



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
Secretaria Municipal de Educação

- II- Elaborar e cumprir o planejamento diário, segundo orientação do gestor da unidade escolar, da coordenação do Programa EDUQUE+ e da SEMED, definindo ações, atividades e procedimentos de avaliação nos processos de ensino e de aprendizagem;
- III- Manter atualizado e assinado o registro da frequência dos alunos, das atividades realizadas e dos resultados da avaliação;
- IV- Participar de reuniões de planejamento e avaliação organizadas pelo gestor da unidade escolar, da coordenação do Programa EDUQUE+ e da SEMED;
- V - Participar de seminários, reuniões, cursos, jornadas pedagógicas e demais iniciativas propostas pela SEMED, visando o crescimento e aprimoramento profissional;
- VI - Desempenhar as funções com competência, assiduidade, pontualidade, senso de responsabilidade, zelo, presteza e discrição;
- VII - Cumprir e fazer cumprir o disposto no Regimento Escolar.

15 DA CLASSIFICAÇÃO

15.1 A classificação será obtida pelo somatório dos pontos atribuídos a qualificação técnica e comprovação de experiência apresentadas, não prevalecendo qualquer documento comprobatório que tenha sido apresentado posteriormente.

16 DA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO.

16.1 A classificação será em ordem decrescente de pontos.

16.2 Na hipótese de igualdade da nota final, serão aplicados os critérios de desempate constantes no item 12.6 deste Edital.

17 DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

17.1 O Resultado final do Processo Seletivo Simplificado será publicado na forma prevista no item 1.1 deste Edital, correspondendo à ordem de classificação dos candidatos.

18 DA CONVOCAÇÃO

18.1 Os candidatos classificados serão convocados de acordo com a necessidade da SEMED;

18.2 A convocação dos candidatos será realizada por publicação no Diário Oficial, sendo divulgada no sítio eletrônico, na forma do item 1.1.

18.3 Os candidatos convocados deverão comparecer à Secretaria Municipal de Educação, na data estabelecida na publicação de convocação, ao endereço da R. Mario Pati Júnior, 164-338 - Queimados, RJ, 26383-510 para a formalização da contratação, momento em que deverá trazer os originais das documentações apresentadas no item 9.3.

18.4 No ato da contratação, o candidato deverá firmar Declaração de não Acumulação de Cargo ou Função Pública, exceto nas hipóteses admitidas pela Constituição Federal e Declaração de ciência das vedações estabelecidas pelo art. 37, incisos XVI, XVII e § 10, da Constituição Federal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
Secretaria Municipal de Educação

18.5 As contratações estão sujeitas às vedações legais de acumulação de cargos, funções e empregos públicos.

18.6 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as etapas referentes ao processo de contratação.

18.7 Respeitado o prazo máximo previsto no art. 3º da Lei Municipal nº 452/99, os contratos serão celebrados para atendimento das situações descritas no item 3, o candidato que for convocado e não comparecer no local e data marcados ou não apresentar qualquer um dos documentos originais indicados no item 9.3 e subitens deste edital, será desclassificado, sendo convocado o candidato seguinte na lista de classificação.

19 DO REGIME CONTRATUAL.

19.1 Em decorrência do processo seletivo simplificado será realizada contratação por tempo determinado, nos termos do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal e da Lei Municipal nº 452/99, de 29 de dezembro de 1999 e no Decreto nº 216/00, alterado pelo Decreto nº 3048/24.

19.2 A contratação a que se refere o item 3 não cria vínculo empregatício ou estatutário, nem gera para o CONTRATADO o direito de ser posteriormente admitido como servidor municipal e nem o de ser aproveitado nos órgãos da Administração Direta ou Indireta ou, ainda, Fundação instituída ou mantida pelo Município.

19.3 Os contratos ficarão suspensos nos períodos das férias escolares.

Parágrafo Único: Excepcionalmente poderão ser contratados, ou mantidos os contratos de oficinheiros em período de férias, para atendimento às demandas de oficinas realizadas no Programa EDUQUE+;

20 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1 Uma vez convocado, a admissão será imediata, não sendo facultado ao candidato selecionado o direito a postergá-la.

20.2 É de inteira responsabilidade do candidato, o acompanhamento de todas as etapas referentes ao Processo Seletivo Simplificado.

20.3 Quaisquer esclarecimentos a respeito do presente Processo Seletivo deverão ser encaminhados, **EXCLUSIVAMENTE**, por e-mail, no endereço eletrônico pss2025semedq@gmail.com, descrevendo no assunto: **ESCLARECIMENTOS – NOME DO CANDIDATO**.

20.4 Os candidatos não eliminados, excedentes às vagas atualmente existentes poderão ser convocados para contratação em função da disponibilidade de vagas futuras, durante o prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado.

20.5 Não serão fornecidos atestados, certificados ou certidões relativas à aprovação ou classificação de candidatos neste Processo Seletivo Simplificado.

20.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, através da Comissão Técnica Organizadora, observados os princípios que informam a atuação da Administração Pública.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
Secretaria Municipal de Educação

Queimados, 16 de janeiro de 2025.

ANDRÉ LUIZ MONSORES DE ASSUMPÇÃO
Secretário Municipal de Educação
Matrícula: 14231/01